



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## EDITAL DE ARREMATÇÃO - LEILÃO

Processo nº	<b>0158450-45.2013.8.06.0001</b>
Classe	<b>Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</b>
Assunto	<b>Recuperação judicial e Falência</b>
Requerente	<b>OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A - Em Falência e outro Credores e terceiros interessados</b>

O Doutor CLÁUDIO DE PAULA PESSOA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza, em virtude da lei etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de falência acima mencionada, será realizado no dia 24 de março de 2018, às 10:00 horas, nesta Capital, na Rua ADEMAR PAULA, Nº 1000, ESPLANADA DO CASTELÃO, CEP 60.867-640, pelo leiloeiro oficial Fernando Montenegro Castelo, a Praça Única dos bens imóveis abaixo descritos, sendo que os lances mínimos deverão ser correspondentes ao valor atribuído nos últimos leilões, constantes nos Editais de fls. 88.699/88.701, 95.746/95.748 e 95.749/95.751, reduzidos de 5% (cinco por cento). Ficam cientes os concorrentes de que, por ocasião do leilão, os bens arrematados e pagos à vista, mormente aos bens descritos nos Lotes 1 e 2, sofrerão o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação do bem. Em caso de pagamento a prazo, deverão estar aptos os arrematantes a fazer, de imediato, na data da hasta, depósito da caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, mais 03 (três) parcelas mensais, de igual valor, via boleto bancário, sem acréscimos. Na hipótese de lances do mesmo valor, prevalecerá o de pagamento à vista. Em relação ao bem descrito no Lote 3, os arrematantes deverão efetuar o pagamento à vista, no valor da arrematação. Fica cientificado o arrematante que será responsável pelos pagamentos dos encargos pertencentes ao(s) bem(s) adquirido(s) (IPTU, condomínio, etc.) vencidos após a arrematação e transmissão de posse. Os pagamentos dar-se-ão em dinheiro, cheque, ou por meio de processo eletrônico, através de transferência bancária online. Os boletos bancários serão emitidos com data definida pelas partes, sendo o primeiro vencimento de parcela limitado a 30 (trinta) dias contados da hasta pública. Será admitida tolerância de atraso de até 05 (cinco) dias consecutivos e improrrogáveis após a data do vencimento, acrescidos de juros de 1% (um por cento) e multa de 2% (dois por cento) em razão da mora, ficando, desde já, cientificados de que a não complementação do pagamento importará na perda dos valores pagos em favor da massa falida e a perda do direito de aquisição sobre o bem a teor do art. 897, caput, do NCPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar de leilão a ser realizado posteriormente. O arrematante será imitado na posse do imóvel após 48 (quarenta e oito) horas úteis da confirmação do pagamento do valor total da arrematação, no caso dos Lotes 1, 2, e 3 ou da caução, no caso dos Lotes 1 e 2, sendo-lhe entregue a respectiva chave, passando a sua responsabilidade todas as obrigações (impostos, taxas, condomínios e afins) atinentes ao bem. A transferência de propriedade somente ocorrerá após a quitação integral das parcelas e sua confirmação ou no caso de pagamento à vista, os concorrentes ficam cientes de que o arrematante deverá providenciar a transferência do bem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de todos os gravames, constringões, multas e demais encargos, lançados futuramente em seu registro, a partir da alienação judicial, restarem sob sua responsabilidade. Tudo em conformidade com a decisão de fls.100.181/100.182 e a seguir transcrita: "*Vistos. [...] Registre-se, por oportuno, que a Administradora Judicial tem se esmerado no cumprimento de suas obrigações, notadamente, a preservação do patrimônio da Massa Falida, com o fito de satisfazer a expropriação concursal. Tal atuação é perceptível através das petições de fls. 100.082/100.092, de fls. 100.104/100.109, e de fls. 100.167/100.169, razão pela qual acolho, na íntegra, e pelos motivos ali elencados, os pedidos formulados. Contudo, face ao prazo necessário para publicação de editais, determino que a Administradora Judicial indique novas datas para os leilões, em 10 dias, após o que publique-se os necessários editais, independentemente de nova conclusão. [...] Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2017. Cláudio de Paula Pessoa Juiz de Direito Assinado Por Certificação Digital.*" Ficando, de logo, intimados todos os credores e interessados através do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Eu, Valeska Mendonça Rocha, matrícula 4047, o digitei e Lise Vasconcelos Barroso, matrícula 8957, o conferi.

### DESCRIÇÕES DOS BENS IMÓVEIS:

**Lote 1** – Imóvel: - Um loja de nº 734/4, localização no pilotis e mezanino do EDIFÍCIO IRACEMA TRAVEL SERVICE, situado nesta capital, na Av. Almirante Barroso, nº 734, Praia de Iracema, com área privativa de 152,28m<sup>2</sup>, sem área comum e com acesso independente, e com uma fração ideal de 0,01902201 do terreno acrescido de marinha, que mede e extrema: do ponto 01, situado no perfilamento sul da Av. Almirante Barroso, distando 23,00m do perfilamento leste da Rua Itapipoca, sob o rumo verdadeiro de 80°32'NE mede-se 35,39m até o ponto 02, confrontando-se este alinhamento NORTE – FRENTE, com a Av. Almirante Barroso; deste, com ângulo interno de 79°15" mede-se 29,70m até o ponto 03, confrontando-se este alinhamento LESTE – LADO DIREITO, com terreno acrescido de marinha ocupado por Clóvis Ramiro do Carmo; deste, com ângulo interno de 93°21' mede-se 32,08m até o ponto 04, confrontando-se este alinhamento SUL – FUNDO, com terrenos acrescidos de marinha ocupados por Francisco Cavalcante Moreira, Luiza Maria Miranda, Vanda Duarte Pereira, Antônio Pereira Linhares de Alcântara e Francisco Ângelo de Francesco; deste, com ângulo interno de 86°39' mede-se 24,00m até o ponto 01, confrontando-se este alinhamento OESTE – LADO ESQUERDO, com terreno acrescido de marinha na posse de Francisco Ângelo de Francesco; deste ponto 01, início da medição, com ângulo interno de 100°45' fica fechado o polígono irregular, com



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

## Comarca de Fortaleza

### 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

área de 880,17m<sup>2</sup>, obtida a partir do somatório das áreas individualizadas, estando parte deste imóvel em REGIME DE OCUPAÇÃO, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE – FRENTE, confronta com a Av. Almirante Barroso, onde mede 6,30m; ao LESTE – LADO DIREITO, confronta com Clóvis Ramires do Carmo, onde mede 29,70m; ao OESTE – LADO ESQUERDO, confrontante com José Theumas Soares, onde mede 28,25m; ao SUL – FUNDO, confronta com Francisco Cavalcante Moreira, onde mede 6,10m, totalizando a área de 174,20m<sup>2</sup>. Inscrição/PMF nº 564542-5. Matrícula nº 74026, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE.

Valor do último leilão: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), em 31 de maio de 2016.

**Valor mínimo de lance:** R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais).

**Lote 2** – Imóvel matrícula nº 36.354, do 2º CRI de Brasília/DF: Apartamento nº 108, localizado no 1º Pavimento tipo do Bloco "E" (Kubitschek Plaza Hotel), da Quadra 02, do Setor Hoteleiro Norte (SH/NORTE), desta cidade, com a área privativa de 31,99m<sup>2</sup>, área de uso comum de 11,30m<sup>2</sup>, área total de 43,29m<sup>2</sup>, e respectiva fração ideal de 0,00149 do terreno, que mede em sua totalidade: 16,00m pelos lados Norte e Sul e 65,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.040,00m<sup>2</sup>, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; Área do Subsolo: medindo 43,00m pelos lados Norte e Sul e 40,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.720,00m<sup>2</sup>.

O imóvel está guarnecido com os seguintes bens móveis: 1 Aparelho Forno de Microondas – Potência 700W – 220V; 1 Aparelho de TV LG – 32"; 1 Aparelho de Telefone; 1 Móvel fixo com Cadeira; 1 Frigobar – Consul; 1 Guarda Roupas; 2 Camas de Solteiro; 1 Cofre (não especificado).

Valor do último leilão: R\$ 216.992,40 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), realizado em 25 de abril de 2017 a 16 de maio de 2017.

**Valor mínimo de lance:** R\$ 206.142,78 (duzentos e seis mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)

**Lote 3 – Imóvel:**- Um terreno, situado no lugar MORRO DO CARARU, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado PLANALTO COFECO, constituído pelo lote 11 (onze) da quadra No. 07 (sete), localizado no lado ímpar da Rua das Algas, distando 35,00m (trinta e cinco metros) para o lado direito (Poente) da Rua do Sol, de forma regular, medindo 12,00m (doze metros), pelas linhas de frente e fundos, e 33,00m (trinta três metros), pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 396,00m<sup>2</sup> (Trezentos e noventa e seis metros quadrados), extremado: Ao SUL, (frente), com a citada Rua das Algas; Ao NORTE, (Fundos), com o lote 16 (dezesseis) da mesma quadra pertencente Paulo Roberto Albuquerque de Paula; AO POENTE, (Lado direito), com os lotes No. 12 (doze) e 13 (treze) ambos da dita quadra pertencentes a CIPAC - Construtora Imobiliária Paula Cabral Ltda; e: Ao NASCENTE, (Lado esquerdo), com o lote No. 10 (dez) da mesma quadra, pertencente a Ana Maria Botelho Coelho; e, cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, Ceará, sob o No. 01.03.10.195.

Valor do último leilão: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), realizado em 29 de abril de 2017.

**Valor mínimo de lance:** R\$ 45.315,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e quinze reais).

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

**Cláudio de Paula Pessoa**

Juiz

Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abri uma tela, colocar o nº do processo e o código do documento.